

Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



## ACÓRDÃOS EMITIDOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS COM DETERMINAÇÕES QUE DEVEM SER OBSERVADAS DE MODO A PREVENIR A REINCIDÊNCIA DE FALHAS OU IRREGULARIDADES NA FIOCRUZ

### TC 033.042/2013-6

REPRESENTAÇÃO CONTRA O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA ASSINADO COM A EMPRESA LIBBS FARMACÊUTICA LTDA - FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO TACROLIMO

Acórdão nº 725/2018 – TCU – Plenário - Sessão de 04.04.2018 – Ordinária

#### Providências Adotadas:

A Auditoria Interna divulgou as determinações à VPPIS através do Memorando nº 084/2018-AUDIN, de 16/04/2018, sugerindo que aquela Vice-Presidência oriente as Unidades da Fiocruz que possuem PDP's para o não cometimento das impropriedades relatadas no citado Acórdão.

**Processo encerrado.**

### TC 016.091/2017-5

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 3011/2017-TCU-2ª CÂMARA PARA AVALIAR O CUMPRIMENTO DO ART. 8º, § 1º, INCISO IV, DA LEI 12.527/2011

Acórdão nº 1855/2018 – TCU – Plenário - Sessão de 15.08.2018 – Ordinária

#### Providências Adotadas:

Através do Ofício nº 1084/2018-PR, de 20/12/2018, protocolado no Portal TCU em 26/12/2018, a Fiocruz informou àquela Corte de Contas sobre o link de acesso aos contratos no Portal Fiocruz.

**Processo encerrado.**

### TC 033.932/2017-4

MONITORAMENTO DESTINADO À VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO SUBITEM 9.2 DO ACÓRDÃO Nº 2008/2017-TCU-PLENÁRIO – FISCOBRAS 2017 (TC 007.991/2017-7)

Acórdão nº 2687/2018 – TCU – Plenário - Sessão de 21.11.2018 – Ordinária

Acórdão nº 390/2022 – TCU – Plenário - Sessão de 09.03.2022 – Telepresencial

#### Providências Adotadas:

Através do Memo nº 295/2018-AUDIN, de 30/11/2018, o Acórdão nº 2687/2018-TCU-Plenário foi encaminhado à Bio-Manguinhos para conhecimento e providências.

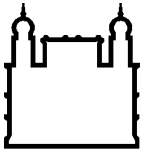
Em atendimento aos subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2687/2018-TCU-Plenário, Bio-Manguinhos encaminhou ao TCU os Memorandos nº 421/DIBIO/18 e nº 019/DIBIO/19, complementados pelo Memorando nº 072/DIBIO/19, contendo todos os esclarecimentos/documentos sobre o assunto.

A Auditoria Interna encaminhou o Acórdão nº 390/2022-TCU-Plenário à Bio-Manguinhos para conhecimento através do Ofício nº 89/2022/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, de 17/03/2022.

**Processo encerrado.**

### TC 000.687/2018-9

REPRESENTAÇÃO - POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO 424/2017-BIO, REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS LABORATORIAIS, COM PEDIDO DE CAUTELAR

**Acórdão nº 659/2018 – TCU – Plenário - Sessão de 28.03.2018 – Extraordinária****Providências Adotadas:**

Através do Memorando nº 080/2018-AUDIN, de 11/04/2018, a Auditoria Interna encaminhou o referido Acórdão à Bio-Manguinhos para conhecimento e providências. Além disso, a Auditoria Interna divulgou as determinações a todas as Unidades da Fiocruz através do Memorando-Circular nº 003/2018-AUDIN, de 11/04/2018, para conhecimento das falhas constatadas pelo TCU, a fim de evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes.

**Processo encerrado.**

**TC 023.144/2018-1**

**REPRESENTAÇÃO CONTRA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018-IFF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25384.000675/2017-79, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE REAGEM PARA REPOSIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**

**Acórdão nº 6873/2018 – TCU – 2ª Câmara - Sessão de 31.07.2018 – Ordinária****Providências Adotadas:**

Através do Memorando nº 213/2018-AUDIN, de 04/09/2018, a Auditoria Interna encaminhou cópia do referido Acórdão ao IFF para conhecimento da falha constatada pelo TCU, a fim de evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes.

**Processo encerrado.**

**TC 023.145/2018-8**

**REPRESENTAÇÃO CONTRA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018-IFF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25384.000675/2017-79, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE REAGEM PARA REPOSIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**

**Acórdão nº 6874/2018 – TCU – 2ª Câmara - Sessão de 31.07.2018 – Ordinária****Providências Adotadas:**

Através do Memorando nº 213/2018-AUDIN, de 04/09/2018, a Auditoria Interna encaminhou cópia do referido Acórdão ao IFF para conhecimento da falha constatada pelo TCU, a fim de evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes.

**Processo encerrado.**

**TC 039.780/2018-0**

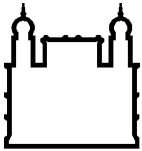
**REPRESENTAÇÃO - INDÍCIOS DE IMPROPRIEDADES DECORRENTES DO EXERCÍCIO CUMULATIVO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM JORNADAS DE TRABALHO INCOMPATÍVEIS, ENVOLVENDO SERVIDORES DE DIVERSAS UNIDADES JURISDICIONADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Acórdão nº 1707/2019 – TCU – Plenário - Sessão de 24.07.2019 – Ordinária****Acórdão nº 2847/2021 – TCU – Plenário - Sessão de 01.12.2021 – Telepresencial****Providências Adotadas:**

Através do Memorando nº 166/2019-AUDIN, de 03/09/2019, o Acórdão nº 1707/2019-TCU-Plenário, juntamente com a relação dos servidores a serem averiguados, foi encaminhado à COGEPE para conhecimento e providências.

Através do Ofício nº 01/2022/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, de 18/01/2022, a Auditoria Interna encaminhou o Acórdão nº 2847/2021-TCU-Plenário, juntamente com a instrução processual, à Cogepe para conhecimento.

**Processo encerrado.**

**TC 003.190/2019-6**

**REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E ANTIECONOMICIDADE EM ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PDP FIRMADOS POR FARMANGUINHOS/FIOCRUZ E PELA BAHIAFARMA COM O LABORATÓRIO UCRANIANO INDAR S.A PARA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E FORNECIMENTO DE INSULINA HUMANA RECOMBINANTE (NPH)**

**Acórdão nº 2576/2022 – TCU – Plenário - Sessão de 23.11.2022 – Ordinária**

**Providências Adotadas:**

Através do Ofício nº 272 e 273/2022/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, de 06/12/2022, a Auditoria Interna encaminhou o Acórdão nº 2576/2022-TCU-Plenário à Farmanguinhos e à Presidência e à VPGDI, respectivamente, para conhecimento da determinação proferida no subitem 1.7.3.

**Processo encerrado.**

**TC 004.731/2019-0**

**REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2016-FAR QUE TRATA DE CONSERTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS, DEMOLIÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO**

**Acórdão nº 7566/2019 – TCU – 1ª Câmara - Sessão de 13.08.2019 – Ordinária**

**Providências Adotadas:**

Através do Memorando nº 154/2019-AUDIN, de 20/08/2019, a Auditoria Interna encaminhou o referido Acórdão à Farmanguinhos para conhecimento. Além disso, a Auditoria Interna divulgou a determinação a todas as Unidades da Fiocruz através do Memorando-Circular nº 007/2019-AUDIN, de 25/09/2019, para conhecimento das falhas constatadas pelo TCU, a fim de evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes.

**Processo encerrado.**

**TC 008.162/2019-0**

**FISCOBRAS 2019 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO FINAL DE IMUNOBOLÓGICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (NCPFI DE BIO-MANGUINHOS)**

**Acórdão nº 1928/2021 – TCU – Plenário – Sessão de 11.08.2021 – Telepresencial**

**Providências Adotadas:**

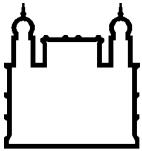
Pelo Ofício 46882/2021-TCU/Seprac, a Fiocruz foi notificada do Acórdão nº 1928/2021-TCU-Plenário, e a Auditoria Interna o encaminhou à Bio-Manguinhos através do Ofício nº 200/2021/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, de 19/08/2021.

Em atendimento ao Acórdão nº 1928/2021-TCU-Plenário, foi protocolado no Protocolo Eletrônico do TCU, em 24/08/2021, o Ofício nº 204/2021/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, contendo as informações prestadas por Bio-Manguinhos através do Ofício nº 544/2021/DIBIO/FIOCRUZ/MS.

Em complementação ao Ofício nº 544/2021/DIBIO/FIOCRUZ/MS, foi protocolado no Protocolo Eletrônico do TCU, em 30/08/2021, o Ofício nº 209/2021/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, contendo as informações adicionais prestadas por Bio-Manguinhos através do Ofício nº 565/2021/DIBIO/FIOCRUZ/MS.

Em complementação ao Ofício nº 565/2021/DIBIO/FIOCRUZ/MS, foi protocolado no Protocolo Eletrônico do TCU, em 18/01/2023, o Ofício nº 20/2023/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, contendo as informações adicionais prestadas por Bio-Manguinhos através do Ofício nº 793/2022/DIBIO/FIOCRUZ/MS, de 29/12/2022.

**Processo encerrado.**



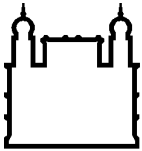
Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



<b>TC 031.044/2019-0</b>
<b>LEVANTAMENTO DE AUDITORIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES E RISCOS NA ADOÇÃO DA TECNOLOGIA BLOCKCHAIN E DISTRIBUTEDLEDGER TECHNOLOGY (DLT)</b>
<b>Acórdão nº 1613/2020 – TCU – Plenário - Sessão de 24.06.2020 – Telepresencial</b>
<b>Providências Adotadas:</b> A Auditoria Interna divulgou para conhecimento da VPGDI e da Cogetic o Ofício Circular SEI nº 1110/2021/ME, juntamente com a Nota Técnica SEI nº 5858/2021/ME, do Relatório, do Voto e do Acórdão nº 1613/2020-TCU-Plenário, através do Ofício nº 105/2021/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, de 16/04/2021. <b>Processo encerrado.</b>
<b>TC 003.227/2020-0</b>
<b>MONITORAMENTO DO ACÓRDÃO 917/2017-1ª CÂMARA, QUE APRECIOU AS CONTAS DA FIOCRUZ, EXERCÍCIO 2014 (TC 026.272/2015-6)</b>
<b>Acórdão nº 18980/2021 – TCU – 1ª Câmara - Sessão de 30.11.2021 – Telepresencial</b>
<b>Providências Adotadas:</b> A Auditoria Interna encaminhou o Ofício nº 70494/2021-TCU/Seproc, juntamente com o Acórdão nº 18980/2021-TCU-1ª Câmara e a Instrução Processual, à Cogead, com cópia à VPGDI e à Presidência, através do Ofício nº 279/2021/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, de 13/12/2021, para conhecimento e providências das determinações do TCU contidas nos itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3 do Acórdão nº 18980/2021-TCU-1ª Câmara. A Auditoria Interna protocolou no TCU, em 16/05/2022, o Ofício nº 120/2022/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, contendo os novos esclarecimentos prestados pela VPGDI através do Ofício nº 37/2022/VICE-PRES GESTAO DESENVOL INSTITUCIONAL/FIOCRUZ, de 05/05/2022, que informa que a Fiotec aperfeiçoou seu Portal de Acesso à Informação (PAI) em atenção à legislação vigente e disponível em <a href="https://www.fiotec.fiocruz.br/acesso-a-informacao">https://www.fiotec.fiocruz.br/acesso-a-informacao</a> . Nessa atualização, foi incluída a recomendação do TCU para a publicação dos relatórios semestrais de execução. <b>Processo encerrado.</b>
<b>TC 015.476/2020-0</b>
<b>REPRESENTAÇÃO - POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL DO RDC Nº 18/2019-COGIC</b>
<b>Acórdão nº 3066/2020 – TCU – Plenário - Sessão de 18.11.2020 – Telepresencial</b>
<b>Providências Adotadas:</b> A Auditoria Interna divulgou o Acórdão nº 3066/2020-TCU-Plenário à Cogic através do Ofício nº 171/2020/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, de 04/12/2020, complementado pelo Ofício nº 177/2020/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, de 07/12/2020, solicitando atentar para as determinações/recomendações contidas nos subitens 9.2 e 9.3. Em atendimento ao Ofício nº 67957/2020-TCU/Seproc e ao Acórdão nº 3066/2020-TCU-Plenário, foi protocolado no TCU em 15/12/2020 o Ofício nº 183/2020/AUDIN/FIOCRUZ contendo os esclarecimentos prestados pela Cogic visando o cumprimento das determinações relacionadas a RDC nº 18/2019. <b>Processo encerrado.</b>
<b>TC 016.795/2020-2</b>
<b>ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 RELACIONADAS ÀS CONTRATAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE</b>
<b>Acórdão nº 2583/2022 – TCU – Plenário - Sessão de 23.11.2022 – Ordinária</b>
<b>Providências Adotadas:</b>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



Através do Ofício nº 265/2022/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, de 02/12/2022, a Auditoria Interna encaminhou o Acórdão nº 2583/2022-TCU-Plenário à PR, à VPGDI e à COGIC para conhecimento das recomendações proferidas à Fiocruz contidas no subitem 1.8.1 do mencionado Acórdão.

**Processo encerrado.**

### TC 018.974/2020-1

**REPRESENTAÇÃO - POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018-COGEAD QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR (PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR), VISANDO ACRESCENTAR MELHORIAS NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

**Acórdão nº 1922/2020 – TCU – Plenário - Sessão de 29.07.2020 – Telepresencial**

**Acórdão nº 2601/2020 – TCU – Plenário - Sessão de 30.09.2020 – Telepresencial**

**Providências Adotadas:**

A Auditoria Interna divulgou os citados Acórdãos à Cogead através dos Ofícios nº 106/2020/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, de 21/08/2020, e nº 162/2020/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, de 11/11/2020, para conhecimento das falhas constatadas pelo TCU, a fim de evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes.

**Processo encerrado.**

### TC 030.793/2020-3

**REPRESENTAÇÃO - COMPRA Nº 25442006000452020, EFETUADA PELA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS HOSPITALARES, COMO BROMIDRATO DE FENOTEROL E CLORETO DE POTÁSSIO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

**Acórdão nº 3788/2021 – TCU – 1ª Câmara - Sessão de 09.03.2021 – Telepresencial**

**Providências Adotadas:**

A Auditoria Interna divulgou o Acórdão nº 3788/2021-TCU-1ª Câmara à VPGDI e à Cogead através do Ofício nº 89/2021/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, de 18/03/2021, para conhecimento das impropriedades/falhas constatadas pelo TCU.

**Processo encerrado.**

### TC 013.033/2021-2

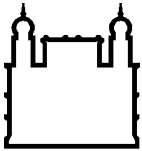
**REPRESENTAÇÃO A RESPEITO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO RDC Nº 13/2020-COGIC, CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIAS VISANDO A FUTURA CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA FIOCRUZ AMAZÔNIA**

**Acórdão nº 1787/2021 – TCU – Plenário - Sessão de 28.07.2021 – Telepresencial**

**Providências Adotadas:**

Através do Ofício nº 189/2021/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, a Auditoria Interna encaminhou à Cogic o Ofício 42821/2021-TCU/Seprac, que notificou a Fiocruz do Acórdão nº 1787/2021-TCU-Plenário, dando conhecimento da determinação proferida pelo TCU.

**Processo encerrado.**

**TC 013.127/2021-7**

**REPRESENTAÇÃO A RESPEITO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-COGIC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA FIOCRUZ/RJ**

**Acórdão nº 2076/2021 – TCU – Plenário - Sessão de 01.09.2021 – Telepresencial**

**Providências Adotadas:**

Em 09/09/2021, a Auditoria Interna encaminhou à COGIC o Ofício nº 213/2021/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, dando conhecimento da deliberação proferida no subitem 9.3 do Acórdão nº 2076/2021-TCU-Plenário.

**Processo encerrado.**

**TC 000.209/2022-8**

**REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 16/2021-IAM PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E CORTINAS DE AR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**Acórdão nº 630/2022 – TCU – Plenário - Sessão de 30.03.2022 – Telepresencial**

**Providências Adotadas:**

Em atendimento ao Acórdão nº 630/2022-TCU-Plenário, a Auditoria Interna divulgou, em 11/04/2022, as determinações contidas nos itens 1.6.1 (IAM) e 1.6.2 (Presidência e VPGDI) do referido acórdão, através dos Ofícios nº 103/2022/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ e nº 104/2022/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, respectivamente.

Em atendimento aos Ofícios 14371 e 14373/2022-TCU/Seproc, que notificaram a Fiocruz do Acórdão 630/2022-TCU-Plenário, foi protocolado no TCU, em 16/05/2022, o Ofício nº 121/2022/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, contendo os esclarecimentos prestados pela VPGDI através do Ofício nº 39/2022/VICE-PRES GESTAO DESENVOL INSTITUCIONAL/FIOCRUZ, de 12/05/2022.

**Processo encerrado.**

**TC 008.458/2022-7**

**REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, OFERECIDA PELO SR. VALMOR SIMAS JÚNIOR, EM FACE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022-BIO-MANGUINHOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA COMPREENDENDO: RECEBIMENTO, PICKING E EXPEDIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E ARMAZENAGEM REFRIGERADA 5±3°C, ARMAZENAGEM CLIMATIZADA 20±5°C E CONGELADOS - 20±5°C E CONTINGENCIAMENTO DAS VACINAS E DILUENTES, BIOFARMACOS, AMOSTRAS DE CONTROLE, BULKS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, EMBALAGENS E CORRELATOS**

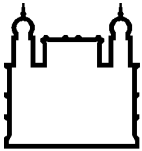
**Acórdão nº 1217/2022 – TCU – Plenário - Sessão de 01.06.2022 – Ordinária**

**Providências Adotadas:**

Em 07/06/2022, a Auditoria Interna encaminhou à Bio-Manguinhos o Ofício nº 133/2022/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, dando conhecimento do Acórdão nº 1217/2022-TCU-Plenário, que considerou improcedente a Representação feita em face do Pregão Eletrônico 9/2022-Bio-Manguinhos, indeferindo o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo representante.

**Processo encerrado.**





Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



### TC 009.905/2022-7

**REPRESENTAÇÃO A RESPEITO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-ILMD, CUJO OBJETO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MOTORES GERADORES DE ENERGIA DO ILMD, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**Acórdão nº 3344/2022 – TCU – 1ª Câmara - Sessão de 14.06.2022 – Ordinária**

**Providências Adotadas:**

Em 08/07/2022, a Auditoria Interna encaminhou ao ILMD o Ofício nº 152/2022/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, dando conhecimento do Acórdão nº 3344/2022-TCU-1ª Câmara, que considerou parcialmente procedente a Representação feita em face do Pregão Eletrônico nº 07/2022-ILMD, indeferindo o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo representante.

A Presidência e a VPGDI também tiveram conhecimento do Acórdão nº 3344/2022-TCU-1ª Câmara através do Ofício nº 153/2022/AUDITORIA INTERNA/FIOCRUZ, de 07/07/2022.

**Processo encerrado.**